



DECRETO Nº 7.019, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª **CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, com a participação dos municípios associados à Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP, a realizar-se no dia 25 abril de 2007, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de analisar os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A 1ª **CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** adotará o seguinte temário:

- I – análise da realidade da mulher do Vale do Rio Pardo;
- II – avaliação das ações e políticas propostas;
- III – participação das mulheres nos espaços de poder;
- IV – eleger delegadas para a Conferência Estadual do Conselho da Mulher, e
- V – elaborar propostas para a Conferência Estadual e Nacional do Conselho da Mulher.

Art. 3º A Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Adjunta daquele Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ficará responsável pela elaboração do Regimento da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por representantes governamentais e não governamentais assim constituída:

I - Iara Bonfante – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul.

II - Maria da Gloria Maracci – Coordenadora do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul.





Município de Santa Cruz do Sul

III - Edna Claudia Jorge – Conselheira do CMDM de Santa Cruz do Sul.

IV – Guacira Brandt – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vera Cruz.

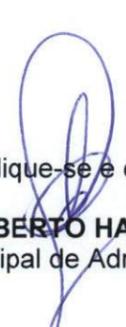
V – Mara Betina Florindo – Presidente da Coordenadoria da Mulher de Candelária.

VI – Mariane Castagnino – Conselheira do Conselho Municipal do Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração